Lei nº 0300/53

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis autorizado a fazer doação de uma faixa de terreno, situada no Bairro do Córrego do Barro, nesta cidade, no trecho compreendido entre o Campo de Esporte do Vasco da Gama Futebol Clube e o "Stand" do Tiro de Guerra 134, desta cidade, com a área de 17.000 (dezessete mil) metros quadrados, ou sejam 340 (trezentos e quarenta) metros por 50 (cinqüenta) ditos, a Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º A doação a que se refere o artigo anterior e que se destina à construção de instalações próprias a uma companhia daquela Polícia Militar , que devera ser criada neste Município, devera ser feita no prazo mínimo de dois anos.

Art. 3º Findo o prazo a que se refere o art. 2º e não tendo sido construídas as instalações nele referidas, dita doação ficara sem efeito, retornando o imóvel a municipalidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 03 de novembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.44 de 08/11/1953